



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
LOCAL: AVENIDA BURITI GRANDE - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES

C2179 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	20,7700	5,19
I2543	SERVENTE	H	0,5500	15,5500	8,55
				Total:	13,75
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	67,5000	2,46
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	10,9500	0,5600	6,13
				Total:	8,60
				Total Simples:	22,34
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	22,34

C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	863,93	155,51
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	31,92	16,60
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	527,55	36,93
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	42,95	42,95
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	22,14	11,51
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	41,21	4,95
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	9,70	5,04
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	26,43	3,17
TOTAL SERVIÇO:						276,66
VALOR SEM ENCARGOS:						183,31
VALOR ENCARGOS (83.85%):						93,35
VALOR COM ENCARGOS:						276,66

  
Emerson Patrício Alves Martins  
Licenciado CREA/CE 321456  
CPF 061528971-9



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
LOCAL: AVENIDA BURITI GRANDE - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES

C4761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	16,77	2,52
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>5,63</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	UN	1,00000000	3,47	3,47
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>3,47</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>5,67</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>						<b>3,43</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>9,10</b>

C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	16,77	1,84
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	20,77	2,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>4,13</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,96	2,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>2,00</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>3,62</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>						<b>2,51</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>6,13</b>

C1496 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	16,77	6,20
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	20,77	7,68
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>13,89</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1,00000000	16,48	16,48
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>16,48</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>21,92</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>						<b>8,45</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>30,37</b>

C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>11,26</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,50	9,50
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>9,50</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>13,91</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>						<b>6,85</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>20,76</b>

Emerson Paiva  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321-1-03  
RTP 051528971-9





## PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
LOCAL: AVENIDA BURITI GRANDE - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

## COMPOSIÇÕES

C1184 - ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,77	13,42
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>13,42</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	1,72	1,72
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,72</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>6,86</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>						<b>8,28</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>15,14</b>

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>14,18</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,25	3,61
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,20</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>10,76</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>						<b>8,62</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>19,38</b>

C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,55	10,89
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>10,89</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>3,84</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>						<b>7,04</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>10,88</b>

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,77	1,04
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,55	7,78
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>8,81</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>3,16</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>						<b>5,65</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>8,81</b>

Emerson  
Engenheiro Civil - CRB 321436  
RNP 31528971-9



## PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
LOCAL: AVENIDA BURITI GRANDE - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

## COMPOSIÇÕES

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,55	12,44
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>14,10</b>
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>5,05</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>	<b>9,05</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>14,10</b>

C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	20,32	40,64
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>74,18</b>

MATERIAL						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	395,95	395,95
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	209,48	209,48
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,71	17,71
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,28	0,16
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,50	15,00
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	28,95	28,95
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>667,25</b>
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>696,63</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>	<b>44,80</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>741,43</b>

C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	16,77	55,34
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	20,32	67,06
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>122,40</b>

MATERIAL						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	17,71	35,42
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	0,28	0,31
11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	219,76	219,76
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,50	15,00
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	129,00	129,00
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	77,33	77,33
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>476,82</b>
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>525,30</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>	<b>73,92</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>599,22</b>

Emerson Renato Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321.403  
RUE 031508971-9





## PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
LOCAL: AVENIDA BURITI GRANDE - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

## COMPOSIÇÕES

C2255 - SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10152	AZULEJISTA	H	1,0000	20,7700	20,77
12543	SERVENTE	H	1,0000	15,5500	15,55
				Total:	36,32
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0010	67,5000	0,07
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,4500	0,5600	0,25
11839	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA 7.5X15CM	UN	1,0000	23,0400	23,04
				Total:	23,36
				Total Simples:	59,68
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	59,68

C0515 - CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10152	AZULEJISTA	H	1,1000	20,7700	22,85
12543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,11
				Total:	39,95
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0005	67,5000	0,03
10333	CABIDE DE LOUÇA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	1,0000	6,5000	6,50
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,6200	0,5600	0,35
				Total:	6,88
				Total Simples:	46,83
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	46,83

C1997 - PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10152	AZULEJISTA	H	1,1000	20,7700	22,85
12543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,11
				Total:	39,95
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0010	67,5000	0,07
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,4500	0,5600	0,25
11711	PORTA PAPEL DE LOUCA BRANCA 15X15CM	UN	1,0000	24,1400	24,14
				Total:	24,46
				Total Simples:	64,41
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	64,41

Emerson Patrick Alves  
Engenheiro Civil - CREA/CE 331403  
RNP 061528971-9



## PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
LOCAL: AVENIDA BURITI GRANDE - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

## COMPOSIÇÕES

C1995 - PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0152	AZULEJISTA	H	1,1000	20,7700	22,85
I2543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,11
				Total:	39,95
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0005	67,5000	0,03
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,6200	0,5600	0,35
I1716	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	2,0000	18,4100	36,82
				Total:	37,20
				Total Simples:	77,15
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	77,15

C2093 - RALO SECO PVC RIGIDO - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9800	16,7700	16,43
I2320	ENCANADOR	H	0,9800	20,3200	19,91
				Total:	36,35
MATERIAIS					
I1770	RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA	UN	1,0000	9,1200	9,12
				Total:	9,12
				Total Simples:	45,47
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	45,47

C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,89
				Total:	10,89
MATERIAIS					
I8665	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	UN	1,0000	428,2500	428,25
				Total:	428,25
				Total Simples:	439,14
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	439,14

Emerson   
Engenheiro Civil - CREA/CE 321436  
RNP 61526971-9



## PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
LOCAL: AVENIDA BURITI GRANDE - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

## COMPOSIÇÕES

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16,7700	50,31
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,96
I2543	SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,88
				Total:	150,15
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	74,7200	0,26
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,75
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,5600	1,40
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,5900	1,18
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,7600	7,04
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	4,9800	4,98
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,5500	3,10
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,9600	2,96
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1,0000	3,3300	3,33
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2000	2,9900	3,59
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5,0000	6,7100	33,55
				Total:	64,14
				Total Simples:	214,28
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	214,28

C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16,7700	50,31
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,96
I2543	SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,88
				Total:	150,15
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	74,7200	0,30
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,30
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,5600	1,68
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	6,1600	6,16
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,3900	2,78
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,8600	1,86
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1,0000	11,8300	11,83
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1,0000	2,3900	2,39
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,3300	10,8400	3,58
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,5000	3,9100	5,87
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,5000	6,6500	3,33
				Total:	43,07
				Total Simples:	193,21
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	193,21

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 04 528971-9





## PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVI RIO  
LOCAL: AVENIDA BURITI GRANDE - MUNIC PIO DE MAURITI - CEAR 

## COMPOSI OES

C0609 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	16,7700	3,77
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1850	16,7700	19,87
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	20,7700	4,67
10498	CARPINTEIRO	H	1,1850	20,7700	24,61
12391	PEDREIRO	H	4,1390	20,7700	85,97
12543	SERVENTE	H	8,1940	15,5500	127,42
				Total:	266,32
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0440	10,0500	0,44
10109	AREIA MEDIA	M3	0,1610	67,5000	10,87
10169	A�O CA-60	KG	2,5820	8,2800	21,38
10280	BRITA	M3	0,0770	76,1900	5,87
10441	CAL HIDRATADA	KG	7,6440	1,1000	8,41
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2000	30,3300	6,07
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	41,9090	0,5600	23,47
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0590	10,0100	0,59
12082	TIJOLO MACI�O COMUM	UN	141,1200	0,5800	81,85
				Total:	158,94
				<b>Total Simples:</b>	<b>425,25</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>-</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>425,25</b>

C2068 - QUADRO DE DISTRIBUI�O DE LUZ EMBUTIR AT� 24 DIVIS�OES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	16,7700	50,31
12312	ELETRICISTA	H	3,0000	20,7700	62,31
				Total:	112,62
MATERIAIS					
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENS�O	UN	1,0000	32,3900	32,39
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENS�O	UN	1,0000	31,8600	31,86
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENS�O	UN	1,0000	26,3400	26,34
11756	QUADRO DISTRIBUI�O LUZ 332X332X95MM	UN	1,0000	107,2600	107,26
				Total:	197,85
				<b>Total Simples:</b>	<b>310,47</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>-</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>310,47</b>

C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUI�O 16A - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,03
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,23
				Total:	11,26
MATERIAIS					
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,5000	9,50
				Total:	9,50
				<b>Total Simples:</b>	<b>20,76</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>-</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>20,76</b>

EMERSON F. SILVA  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321483  
RNP 061526971-9

PREFEITURA DE  
**MAURITI**





## PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVI RIO  
LOCAL: AVENIDA BURITI GRANDE - MUNICIPIO DE MAURITI - CEAR 

## COMPOSI OES

C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	16,7700	2,01
12312	ELETRICISTA	H	0,1200	20,7700	2,49
				Total:	4,50
MATERIAIS					
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,0200	2,8800	2,94
				Total:	2,94
				<b>Total Simples:</b>	<b>7,44</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>-</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>7,44</b>

C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	16,7700	3,52
12312	ELETRICISTA	H	0,2100	20,7700	4,36
				Total:	7,88
MATERIAIS					
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	7,6000	7,60
				Total:	7,60
				<b>Total Simples:</b>	<b>15,48</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>-</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>15,48</b>

C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	16,7700	4,86
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	20,7700	6,02
				Total:	10,89
MATERIAIS					
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1,0000	8,4200	8,42
				Total:	8,42
				<b>Total Simples:</b>	<b>19,31</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>-</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>19,31</b>

C1640 - LUMIN�RIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 L�MPADA DE 20W - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	16,7700	8,39
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	20,7700	20,77
				Total:	29,16
MATERIAIS					
11360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	1,0000	40,2400	40,24
				Total:	40,24
				<b>Total Simples:</b>	<b>69,40</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>-</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>69,40</b>

Engenheiro Civil - CLARENCE 321456  
RUE 661526971 8



PREFEITURA DE MAURITI



OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
LOCAL: AVENIDA BURITI GRANDE - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

COMPOSIÇÕES

C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	16,7700	18,45
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	20,7700	22,85
				Total:	41,29
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	50,7200	50,72
				Total:	50,72
				<b>Total Simples:</b>	<b>92,01</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>-</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>92,01</b>

1664 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 3 LÂMPADAS 40W - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,3000	16,7700	21,80
12312	ELETRICISTA	H	1,3000	20,7700	27,00
				Total:	48,80
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11362	LUMINARIA FLUOR. 3X40 W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	1,0000	78,5800	78,58
				Total:	78,58
				<b>Total Simples:</b>	<b>127,38</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>-</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>127,38</b>

C1987M - PORTA INTERNA DE MADEIRA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,7500	16,7700	62,89
10498	CARPINTEIRO	H	3,7500	20,7700	77,89
12391	PEDREIRO	H	1,4000	20,7700	29,08
12543	SERVENTE	H	1,4000	15,5500	21,77
				Total:	191,62
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	67,5000	0,72
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	164,2800	164,28
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	1,1000	1,89
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,5600	0,96
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	24,6700	74,01
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,00
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2,0000	43,5800	87,16
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,2700	2,16
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UN	1,0000	210,7800	210,78
11724	PREGO	KG	0,2000	15,5400	3,11
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,3800	8,28
				Total:	599,35
				<b>Total Simples:</b>	<b>790,97</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>-</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>790,97</b>

Emerson Parick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061526971-9





## PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
LOCAL: AVENIDA BURITI GRANDE - MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

## COMPOSIÇÕES

C1985M - PORTA INTERNA DE MADEIRA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,7500	16,7700	62,89
10498	CARPINTEIRO	H	3,7500	20,7700	77,89
12391	PEDREIRO	H	1,4000	20,7700	29,08
12543	SERVENTE	H	1,4000	15,5500	21,77
				Total:	191,62
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	67,5000	0,72
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	164,2800	164,28
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	1,1000	1,89
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,5600	0,96
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	24,6700	74,01
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,00
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2,0000	43,5800	87,16
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,2700	2,16
11706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	UN	1,0000	157,4100	157,41
11724	PREGO	KG	0,2000	15,5400	3,11
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,3800	8,28
				Total:	545,98
				Total Simples:	737,60
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	737,60

C3681 - GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	3,0000	20,7700	62,31
12543	SERVENTE	H	3,0000	15,5500	46,65
				Total:	108,96
MATERIAIS					
16748	GRADE DE FERRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=15MM E MOLDURA C/BARRA CHATA DE FERRO 2"X3/8"	M2	1,0000	249,9600	249,96
				Total:	249,96
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0100	509,7400	5,10
				Total:	5,10
				Total Simples:	364,02
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	364,02

Engenheiro Civil - Rômulo Mendes  
Licenciado - CREA/CE 321456  
RUA 061528971-9



## PREFEITURA DE MAURITI

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
LOCAL: AVENIDA BURITI GRANDE - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ



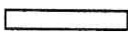
## COMPOSIÇÕES

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	16,7700	13,4160
I2395	PINTOR	H	0,8000	20,7700	16,6160
				Total:	30,0320
MATERIAIS					
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	17,1900	0,5157
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,9900	3,9984
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,6900	0,5070
I2293	ZARCÃO	L	0,1200	22,5800	2,7096
				Total:	7,7307
				<b>Total Simples:</b>	<b>37,76</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>37,76</b>

C2203 - RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,7500	16,7700	12,5775
I2070	TELHADISTA	H	0,7500	20,7700	15,5775
				Total:	28,1550
MATERIAIS					
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UN	1,4200	0,5500	0,7810
I1514	MASSA DE VEDAÇÃO	KG	0,1500	29,5700	4,4355
I1574	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	UN	1,4200	1,7400	2,4708
				Total:	7,6873
				<b>Total Simples:</b>	<b>35,84</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>35,84</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
-CREA/CE 321456 RNP 061526981-0



	INTERVENÇÕES	
	ALVENARIA A DEMOLIR	
	ALVENARIA A EXECUTAR	
	ALVENARIA A XISTENTE	

Projeto: Reforma do Terminal Rodoviário  
Engenheiro Civil: JADER MACHADO  
RCP: 001520971-9

**NOTAS**

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFEZIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
FEVEREIRO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

OBJETO: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

ENDEREÇO/OBRA: AVENIDA BURITI GRANDE / MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

ASSUNTO: ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:

- PLANTA BAIXA EXISTENTE
- LEGENDA
- LEGENDA ESQUADRIAS

PRANCHA:  
**01** / 02

PROJETO DESENVOLVIDO POR:





RELAÇÃO DE ESTIMATIVAS (M)

ITEM	LARG	ALT	QUANT	DISCRIMINACAO
P1	0,80	2,10	8,00	PORTA DE MADEIRA PARANÁ
P2	0,60	2,10	3,00	PORTA DE MADEIRA PARANÁ
P3	0,55	1,80	6,00	PORTA DE MADEIRA PARANÁ
J1	1,20	1,00	4,00	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA
C1	0,50	0,50	1,00	COBOGOS DE CIMENTO
C2	3,00	1,20	2,00	COBOGOS DE CIMENTO
C3	2,50	0,50	2,00	COBOGOS DE CIMENTO
PF1	3,90	2,10	1,00	PORTÃO DE FERRO
PFC1	4,50	2,00	1,00	PORTÃO DE FERRO DE CORRER
GF1	2,00	1,00	3,00	GRADE DE FERRO
GF2	23,15	1,00	1,00	GRADE DE FERRO

Emerson Patrick Alves  
Engenheiro - CREA/CE 32.  
RNP 061 520971-9

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRODUTOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
FEVEREIRO/2023	ALPHA PROJETOS	JADER MACHADO	INDICADA

OBJETO  
REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

PROPRIETÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

ENDEREÇO/OBRA  
AVENIDA BURITI GRANDE / MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

ASSUNTO:  
**ARQUITETÔNICO**

CONTEÚDO:  
- PLANTA BAIXA MODIFICADA  
- LEGENDA  
- LEGENDA ESQUADRIAS

PRANCHA:  
**02**/  
02

UA 5.70

PROJETO DESENVOLVIDO POR:

  
**ALPHA**  
PROJETOS DE ENGENHARIA  
CNPJ: 44.608.778/0001-53  
RODOVIA CE-203, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,  
ZONA RURAL, ABAIARA-CE TELEFONE: (88) 99842-8488





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20231155849

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

Fl. 177

MAURITI-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAURITI-CE

**1. Responsável Técnico**

**EMERSON PATRICK ALVES MARTINS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS**

RNP: 0615289819

Registro: 321456CE

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro : 0010495347-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.**

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

**AVENIDA BURITI GRANDE**

Nº: Nº 55

Complemento:

Bairro: **SERRINHA**

Cidade: **Mauriti**

UF: **CE**

CEP: 63210000

Contrato: **2022.03.15.(01 A 04)**

Celebrado em: **15/03/2022**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA BURITI GRANDE**

Nº: S/Nº

Complemento: **TERMINAL RODOVIÁRIO**

Bairro: **SEDE**

Cidade: **MAURITI**

UF: **CE**

CEP: 63210000

Data de Início: **15/03/2022**

Previsão de término: **15/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **07°22'57.45"S, 38°46'9.27"W**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.**

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART.

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO, LOCALIZADO NA AVENIDA BURITI GRANDE, SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Emerson Patrick Alves Martins*

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE. - CNPJ: 07.655.269/0001-55

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **10/02/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8215940421**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: by0aW  
Impresso em: 13/02/2023 às 08:43:46 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Mauriti  
Comissão Permanente de Licitação  
Mauriti/CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_/\_\_\_**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_/\_\_\_**, cujo objeto é a **Reforma do Terminal Rodoviário, no Município de Mauriti/CE, no município de Mauriti/CE**, conforme Projeto Básico, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_\_

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

**Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.  
**Prazo de Execução dos Serviços: \_\_\_ (\_\_\_\_\_) MESES**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

**Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.**





ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Senhor Martins, s/nº, Bairro Bela Vista, Mauriti/CE – CEP: 63.210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.269/0001-55, através da **SECRETARIA DE .....**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr. ...., e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado (a), de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se este contrato no edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a Reforma do Terminal Rodoviário, no Município de Mauriti/CE, no município de Mauriti/CE, conforme Projeto Básico e especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste Contrato.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mauriti.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;



4.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas neste contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

**4.5. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

4.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação da variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;



Io = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

5.1.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

5.1.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.3. O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º \_\_\_\_\_, elemento de despesa n.º \_\_\_\_\_, sendo os recursos oriundos da Fonte n.º \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA DA OBRA**

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **prazo de até XX (XXXXX) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

8.2. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

8.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

8.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. **(Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER);**

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, não serão considerados como inadimplemento contratual;

8.6. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



- 9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de MAURITI, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução deste contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de MAURITI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de MAURITI;
- 10.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste CONTRATO;
- 10.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.14. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
  - a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
  - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mauriti, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 10.15. Em se tratando de empresa de outro estado, empresa vencedora da licitação, deve solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do Sr(a) \_\_\_\_\_, servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.



13.2. As vistorias efetuadas pela Contratante dever o ser acompanhadas pelo engenheiro respons vel pela obra, sendo registradas em documento di rio pr prio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro respons vel pela obra;

13.3. A Contratada dever  facilitar   Fiscaliza o a vistoria das obras e servi os pactuados, bem como a verifica o de materiais/equipamentos destinados   empreitada, em oficinas, dep sitos, armaz ns ou depend ncias onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros;

13.4.   Fiscaliza o   assegurado o direito de ordenar a suspens o das obras e servi os, sem preju zo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito   indeniza o, no caso de n o ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de servi o correspondente, qualquer reclama o sofre defeito em servi o executado ou em material/equipamento adquirido;

13.5. Qualquer altera o do projeto e memorial descritivo dever  ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior;

13.6. A Contratada dever  destacar um engenheiro civil, com experi ncia comprovada compat vel com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Dever , ainda, indicar o seu nome e n mero da inscri o junto ao CREA. Este engenheiro ficar    disposi o da obra, por ela responsabilizar-se-  e ter  atribui o de acompanhamento t cnico de todos os servi os. O nome desse profissional constar  da Anota o de Responsabilidade T cnica (ART) relativa   obra objeto deste contrato;

13.7. A Contratada dever  submeter   Contratante a rela o dos profissionais credenciados a prestar os servi os, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experi ncia em edifica es compat veis com o objeto contratado (este dever  permanecer na obra, diariamente, durante toda a execu o). Dever , ainda, discriminar a fun o que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicita o para afastar da obra qualquer empregado cuja perman ncia seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato;

13.8.   admitida a substitui o de profissionais por outros profissionais com forma o equivalente desde que aprovada pela Contratante;

13.9. A fiscaliza o ser  exercida no interesse do Contratante e n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorr ncia, n o implica corresponsabilidade da Contratante.

#### **CL USULA D CIMA-QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVI OS**

14.1. Os servi os ser o recebidos por equipe ou comiss o t cnica, constitu da pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Servi os P blicos, na forma do art. 73, inc. I, al neas “a” e “b” da Lei n  8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, pelo respons vel por seu acompanhamento e fiscaliza o, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em at  15 (quinze) dias da comunica o escrita do contratado;

b) **definitivamente**, por servidor ou comiss o designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, ap s o decurso do prazo de observa o, ou vistoria que comprove a adequa o do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

#### **CLAUSULA D CIMA-QUINTA - DA SUBCONTRATA O**

15.1.   expressamente vedada a subcontrata o total ou parcial do objeto deste Contrato, constituindo motivos para aplica o do que determina o art. 78, VI da lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA D CIMA-SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mauriti, Estado do Cear , para dirimir toda e qualquer controv rsia oriunda do presente, que n o possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde j , a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Mauriti/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF







ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º \_\_\_\_\_, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, **não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º \_\_\_\_\_, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, que **concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos**;

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º \_\_\_\_\_, junto ao Município de Mauriti, Estado do Ceará, **que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação** para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

*(Handwritten signature)*

